



## DESPACHO

**Senhora Pregoeira,  
Leonethe Braum Pereira  
Linhares – ES.**

Considerando os pedidos de esclarecimento:

Conforme resposta técnica do Hospital Geral de Linhares, solicitamos as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**ITEM 03- EQUIPO BOMBA INFUSAO VOLUMETRICA PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCAO ENTERAL 2,55 M DESCARTAVEL**

Equipo de bomba de infusão volumétrica para administração de solução enteral livre de PVC, em bomba, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,55m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo, intermediado por segmento de silicone grau médico com clamp corta fluxo, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo Y) com membrana auto cicatrizante seguido por filtro de solução (15m) e conector terminal luer lock, com capas protetoras nas extremidades. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme. Prazo de Validade no mínimo 03 anos.





**LEIA-SE:**

**EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL**

Equipo de bomba de infusão volumétrica para administração de solução parenteral. Livre de PVC, em bomba, de uso único (descartável), Estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,55m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, Câmara gotejadora flexível e tubo, intermediado por segmento de silicone grau médico com clamp corta fluxo, Contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo "y") com membrana auto cicatrizante seguido Por filtro de solução (15mm) e conector terminal luer lock, com capas protetoras nas extremidades. Embalados Individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme. Prazo de validade no mínimo 03 anos.

**Após alteração no Edital, solicitamos a reabertura da licitação com agendamento de nova data para o pregão.**

**Linhares-ES, 05 de Março de 2026.**

**Alexandre Marim Vieira**  
**Secretário Municipal de Saúde- Interino**  
**Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES**  
**Decreto nº 1438/2025**

